PORTARIA Nº. 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação.

LUIZ BRAZ MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 08 de Junho de 1.993, baixa a seguinte:

P
O
R
T
A
R
I
A

Art. 1º.- Fica constituída, pelo prazo de um ano, a contar da publicação desta, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mococa, composta pelos seguintes membros, que prestarão serviços considerados de relevância:

I- João Batista Martins	R.G. Nº. 8013468
II- Ana Maria Gomes de Souza	R.G. Nº. 19.821.948-9
III-Deise Cristina Guisso Trilho	R.G. Nº. 19.984.184-6

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 01, de 15 de Agosto de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JANEIRO DE 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

EDITAL

LUIZ BRAZ MARIANO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 289, da Resolução nº.09, de 28 de Dezembro de 1992, faz publicar para conhecimento geral, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou provido o **RECURSO DE PEDIDO DE REEXAME**, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** às contas anuais do exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Mococa, cuja integra é a seguinte:

'TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PARECER

Proc.TC-003029/026/03 - Pedido de Reexame

Requerente: Prefeitura Municipal de Mococa, por meio de seu Prefeito, Senhor Aparecido Espanha.

Exercício: 2003.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em Sessão de 20.09.05, publicado no D.O.E. em 12.10.05.

Advogado: Dr. Orestes Mazieiro.

EMENTA: Pedido de reexame em face de parecer desfavorável às contas de Executivo Municipal. Realização de gastos com pessoal acima do limite legal: a exemplo do que ocorreu nos exercícios pretéritos, impõe-se, aqui também, por isonomia de tratamento, a dedução, no cálculo dos dispêndios, das despesas efetuadas pela Fundação Municipal de Ensino de Mococa, de tal modo que, o total de gastos, como demonstrado pela Assessoria Técnica às fls.579, limitou-se a 51,53% da receita corrente líquida. A Fundação não recebeu, naqueles períodos, exatamente como no aqui analisado, repasses financeiros ou ajuda da Prefeitura. Investimento no ensino fundamental: a importância excluída erroneamente, deve compor o cálculo dos gastos com o ensino fundamental, por se tratar de saldo financeiro disponível na conta vinculada ao ensino, aguardando a realização de despesa para sua utilização, perfazendo o total de 15,03% da arrecadação de impostos. Conhecido. Provido. VU.

Vistos, relatados e discutidos os autos. O E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de agosto de 2006, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Fulvio Julião Biazzi, Cláudio Ferraz de Alvarenga e Renato Martins Costa, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, resolveu conhecer do pedido de reexame e, quanto ao mérito, tendo em vista as razões expostas no voto do Relator juntado aos autos, deu-lhe provimento para o fim de modificar a decisão recorrida, emitindo, em conseqüência, novo parecer, agora em sentido favorável à aprovação das contas do Executivo de Mococa, exercício em epígrafe, ficando mantidas as recomendações e providências determinadas à margem do decidido.

Publique-se. São Paulo, em 29 de agosto de 2006.
Robson Marinho
Presidente
Eduardo Bittencourt Carvalho
Relator

PUblicado no DOE de 01/set/2006
CG EBC"

Câmara Municipal de Mococa, 1º. de fevereiro de 2007.
Luiz Braz mariano
Presidente

PORTARIA Nº. 01, de 29 de JANEIRO de 2007

Constitui a Comissão Permanente de Licitação.

LUIZ BRAZ MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 08 de Junho de 1.993, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º.- Fica constituída, pelo prazo de um ano, a contar da publicação desta, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mococa, composta pelos seguintes membros, que prestarão serviços considerados de relevância:

I- João Batista Martins
R.G. Nº. 8013468
II- Ana Maria Gomes de Souza
R.G. Nº. 19.821.948-9
III-Deise Cristina Guisso Trilho
R.G. Nº. 19.984.184-6

2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogase as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 01, de 15 de Agosto de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JANEIRO DE 2007.
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente